



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA

1ª Sessão Ordinária - 19/02/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO 009/2026

Indica ao Prefeito Municipal, junto à Secretaria competente, estudos para a implantação de Espaços Sensoriais nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **junto à Secretaria competente, estudos para a implantação de Espaços Sensoriais nas escolas da rede pública municipal de ensino**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Educação

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação Legislativa tem por objetivo fortalecer as políticas públicas de inclusão educacional, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento integral dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública municipal de ensino.

É amplamente reconhecido que pessoas com TEA apresentam hipersensibilidade ou hipossensibilidade sensorial, o que pode impactar diretamente sua permanência, concentração e aprendizado no ambiente escolar.

Os referidos espaços deverão ter como finalidade promover o desenvolvimento sensorial, emocional e cognitivo dos alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo ambiente adequado para autorregulação, estímulos controlados e suporte ao processo de aprendizagem, respeitadas as normas técnicas e pedagógicas aplicáveis.

A proposta encontra respaldo nos princípios da educação inclusiva, previstos na Constituição Federal, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012), que asseguram o direito ao atendimento educacional adequado às necessidades específicas do aluno.

Destaca-se que a criação desses espaços não se confunde com segregação, mas sim com a adoção de recursos pedagógicos de apoio, visando à permanência do aluno no ensino regular, com dignidade, equidade e respeito às suas particularidades.

Diante do exposto, entende-se que a presente indicação representa importante avanço na promoção da inclusão, do respeito à diversidade e da qualidade da educação pública municipal.

0036711
PROT - CMI 238/2026
20/01/2026 12:22
IND 74/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Certo da compreensão de V. Exa. e diante de tal necessidade, aguardo atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 2026.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador